

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

1. PREÂMBULO

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 026/2023, observadas as alterações posteriores, o Município de Petrolândia/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Rodrigo de Souza, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe.

2. OBJETO

INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTSAL NA 25ª COPA CEBOLÃO 2026, QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.

Item	Und	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ser	Inscrição para a participação da equipe de futsal na categoria adulto	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Ser	Inscrição para a participação da equipe de futsal na categoria veterano	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
03	Ser	Inscrição para a participação da equipe de futsal na categoria feminino	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	Ser	Inscrição para a participação da equipe de futsal na categoria sub -18 masculino	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
05	Ser	Inscrição para a participação da equipe de futsal na categoria sub -17 masculino	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
06	Ser	Inscrição para a participação da equipe de futsal na categoria sub -15 masculino	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
07	Ser	Inscrição para a participação da equipe de futsal na categoria sub -13 masculino	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
08	Ser	Inscrição para a participação da equipe de futsal na categoria sub -11 masculino	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
09	Ser	Inscrição para a participação da equipe de futsal na categoria sub -09 masculino	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
				TOTAL	R\$ 8.950,00

A contratação se estenderá até o dia 15 de abril de 2026, não havendo possibilidade de

prorrogação.

3. JUSTIFICATIVA

A inscrição das equipes de futsal do município de Petrolândia na 25ª Copa Cebolão irá acontecer nos dias 06/02/2026 a 14/03/2026, no Ginásio de esportes Henrique Roletz, no município de Ituporanga/SC. A mesma mostra-se necessária para garantir a participação oficial do município em competição esportiva regional de reconhecida relevância, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer. A participação nas categorias adulto, veterano, feminino e de base possibilita o incentivo à prática esportiva de forma contínua e organizada, promovendo o desenvolvimento físico, técnico e disciplinar dos atletas, especialmente crianças e adolescentes, além de estimular valores como cooperação, respeito, responsabilidade e convivência social.

A contratação justifica-se pela inviabilidade de competição entre fornecedores, uma vez que a inscrição e a participação na referida competição são organizadas e gerenciadas por entidade promotora única e exclusiva do evento, a qual detém os direitos sobre a organização e a comercialização de vagas e cotas de participação, caracterizando-se, assim a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, Caput, ficando o Departamento de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no Art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição.

Trata-se uma competição de notória popularidade regional e os valores cobrados pela inscrição em cada categoria, é o mesmo para todos os Municípios participantes.

6.DA HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais conjunta com a Dívida Ativa da União. A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da proponente;
- e) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade dela;
- h) Declaração de Ausência de Vínculos.

7. DA CONTRATADA

PAULO C MARTINS, inscrito no CNPJ nº 19.690.706/0001-50, situada na Rua Cecílio da Silva, nº 25, Bairro Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

8. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor de referência para o mesmo importa em um total de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

O referido valor, será pago em 01 (uma) única parcela, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O pagamento corresponde a inscrição para participação

durante toda a duração da competição.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da locação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias nº:

05.001 – Secretaria da Juventude, Esportes e Turismo

2.030 – Apoio ao Esporte Amador

(54) 3.3.90.00.00.00.00

1.500.0000.0132.00 - Recursos Ordinários

10. MULTA

Fica estipulada a multa de 10 (dez) por cento do valor total da contratação na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, que poderá considerar simultaneamente rescindida a contratação, independentemente de qualquer formalidade.

11. PUBLICAÇÃO

Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios/SC e PNCP.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O contratado deverá, obrigatoriamente, assinar todos os documentos decorrentes do Processo. Atendendo dispositivos da Lei nº 14.063/2020 e Decreto Municipal nº 026/2023.

Petrolândia/SC, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(DOCUMENTO À PARTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Razão social da empresa)_____CNPJ nº__, sediada em (endereço) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA